



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8226/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA FLORA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BERCÁRIO** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 2.335,23 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 28.022,76 (vinte e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 06 de setembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

